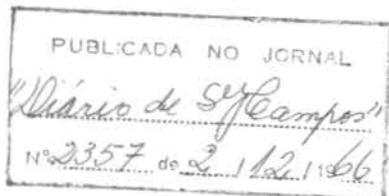




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de

de 19

DECRETO Nº 925  
de 23 de novembro de 1966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo 26, item V, Lei nº 9.205, de 28 de Dezembro de 1965 e autorizado pela lei nº 1.209, artigo 6º, da 5 de Novembro de 1965,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

91	3.1.1.1.0.3.-	<u>Pessoal Civil</u> -Departamento da Fazenda e Secções Subordinadas-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-VII-Licença-prêmio convertida em prêmio pecuniário .....	2.100.000
253	3.2.5.0.8.3.-	<u>Pessoal Civil</u> -Departamento da Fazenda e Secções Subordinadas-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-I-Salário-Família do Pessoal Fixo .....	200.000
255	3.2.3.0.8.3.-	<u>Inativos</u> -Departamento da Fazenda e Secções Subordinadas-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-I-Proventos dos Aposentados .....	200.000
347	3.1.1.1.9.0.-	<u>Pessoal Civil</u> -Departamento de Obras e Secções Subordinadas-A-Secção de Obras Particulares-IV-Mensalistas .....	5.000.000
442	3.2.5.0.8.3.-	<u>Salário-Família</u> -Departamento de Serviços Urbanos-A-Secção de Administração - Interna-II-Salário-Família do Pessoal - Variável .....	1.500.000
539	3.1.2.0.9.4.-	<u>Material de Consumo</u> -Departamento de Serviços Urbanos-Iluminação Pública-Material para iluminação pública .....	2.000.000

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros), a seguinte verba consignada no orçamento vigente:



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em, de

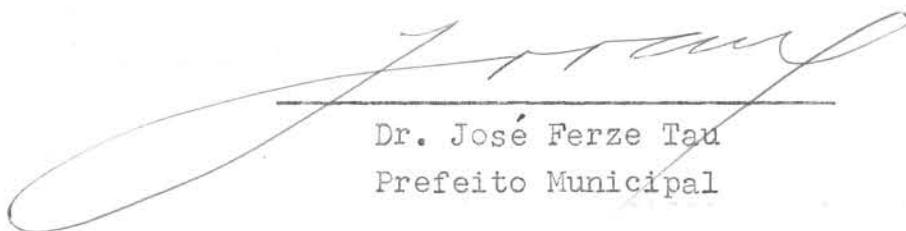
de 19

363 4.1.1.3.9.0.-Prosseguimento e conclusão de Obras-Departamento de Obras e Secções Subordinadas - A-Secção de Obras Particulares-II-Avenida São José ..... 11.000.00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

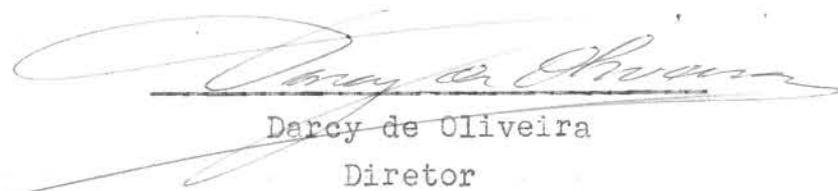
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 23 / de novembro de 1966.



---

Dr. José Ferze Tau  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.



---

Darcy de Oliveira  
Diretor

EO/.